

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 19ª Sessão Extraordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer). Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Lenilson Paes Rangel; Jorge Luis da Silva Rocha; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Silas Cabral. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Nisan César para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Integral, oposto ao Projeto de Lei nº 2.890/11 de autoria Vereador/Comissão. **Ementa:** Altera os artigos 1º e 3º e incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 4º da Lei nº 2.862, de 19 de outubro de 2010. Parecer – Cuida-se de veto oposto pelo Executivo Municipal acerca do Projeto de lei nº 2.890/2011, que altera os artigos 1º e 3º e incisos I, II, III, IV, V e IV do art. 4º da lei nº 2.862, de 19 de outubro de 2010. O Projeto de Lei ora em foco trata da matéria tributária e tem como finalidade a implantação de procedimento com vistas a estimular a cobrança amigável dos créditos tributários. O citado Projeto de lei não contém vício de iniciativa máxime por não ser de competência exclusiva do Executivo Municipal, uma vez que na hipótese vertente o Legislativo Municipal apenas e tão-somente alterou alguns dispositivos da Lei nº 2.862/2010, notadamente no que tange a prorrogação do prazo da referida Lei. Pelos motivos acima alencados, o veto oposto pelo Executivo municipal ao referido projeto de lei, não deve ser mantido, mormente por estar dentro dos ditames da legalidade e da Constitucionalidade. **Relator Verº** Nisan César dos Reis Santos. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Arquite-se. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça- Assunto:** Projeto de autoria dos Vereadores: Luiz Antonio Vieira Coelho; Vicente Cicarino Rocha. **Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos servidores da Educação do Município de Itaguaí, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 18 de abril de 2011. **Relator** Vereador Nisan César dos Reis Santos. Submetido a discussão, fez uso da palavra o Verº Toni, lembrando da Lei que foi enviada pelo Prefeito e seu percentual, e do pedido que fizeram para que fosse estendido aos contratados. E que

essa Lei agora, é um auxílio passagem de vinte por cento, e deu maiores explicações e esclarecimentos. Aparteando o Verº Kifer, o qual fez alguns esclarecimentos e disse ser uma Lei autorizativa, e que o Prefeito faz se quiser, mas que já está autorizado a fazer. E fez maiores comentários. Voltando a falar o orador, falou que esta sendo contratado um perito em obras, pois não são técnicos para ver a Escola Maria Guilhermina, falou também da preocupação que estão com os alunos e todos que trabalham no local e que acharam necessário se averiguar a obra com especialista. E fez maiores comentários sobre a matéria. Submetido a votação foi aprovado. **Despacho:** A Comissão de Educação. Para emitir parecer. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. **Ementa:** Altera o Art. 2º da Lei nº 2.802/2009, que dispõe sobre obrigatoriedade da instalação e colocação de divisórias nos caixas com procedimento anti-saidinha de Banco. **Relator** Vereador Carlos Kifer. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. A Comissão de Defesa do Consumidor. Para emitir Parecer. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Projeto de Lei que institui serviço e coleta de pequenas cargas, mediante utilização de motocicletas, no Município de Itaguaí e dá outras providências de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 18 de abril de 2011. **Relator** Verº Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** A Comissão de Viação e Obras Públicas. Para emitir Parecer. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. **Ementa:** Altera a Lei nº 2.246, Promulgada em 04/06/02 e suas alterações, através das Leis 2.569 de 23/05/06 e Lei 2.577 de 22/08/06 – Que Autoriza o Poder Executivo a Criar e Regulamentar o Serviço de Transporte de Passageiro do Tipo Moto-Táxi, no Município, e Dá Outras Providências. **Relator** Verº Carlos Kifer. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. A Comissão de Viação e Obras Públicas. Para emitir Parecer. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Luiz Antonio Vieira Coelho. **Ementa:** Convoca o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaguaí. **Relator** Verº Lenilson Paes Rangel. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em discussão Única. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Luiz Antonio Vieira Coelho. **Ementa:**

Convoca o Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Itaguaí. **Relator Verº** Lenilson Paes Rangel. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em discussão Única. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça - Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Luiz Antonio Vieira Coelho. **Ementa:** Convoca o Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Itaguaí. **Relator Verº** Lenilson Paes Rangel. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em discussão Única. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Emenda Substitutiva ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo que altera o art.10 da lei nº 2.741 de 22 de dezembro de 2008. A Comissão de Constituição, justiça e Redação, após analisar a matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em discussão Única. Em, 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu Kátia que a redigi e Nós Ieda (documentos) que a digitamos.